

*Retificado em 17/11/22*

*Retificado em 21/11/22*

*Retificado em 29/11/22*

## **EDITAL 015/2022 SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS**

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (doravante SMC) e o Conselho Municipal de Política Cultural (doravante CMPC), atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de incentivar e difundir a produção literária do município de Ponta Grossa, institui o presente edital para a seleção de obras literárias realizado com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

O presente edital destina-se à seleção e premiação de até 70 (setenta) obras inéditas, entre elas: 30 (trinta) obras na categoria poesia, 30 (trinta) obras na categoria prosa e 10 (dez) obras na categoria dramaturgia. **As obras devem abordar o tema “Recomeço: ressignificando nossas percepções em um Mundo adoecido”.**

### **1 - DA PARTICIPAÇÃO**

1.1 - Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição, e residentes no município de Ponta Grossa há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.3 - É proibida a inscrição de participantes com cargos efetivos ou comissionados na SMC e membros titulares ou suplentes do CMPC.

1.4 - Serão selecionadas obras em 3 (três) diferentes categorias de manifestações literárias nos seguintes gêneros:

a) Poesia: sonetos, versos com métrica, versos livres;

b) Prosa: contos, crônicas, ensaios;

c) Dramaturgia: todos os gêneros teatrais

1.5 - Cada proponente poderá concorrer com 1 (uma) obra por gênero, totalizando 3 (três) obras inscritas e podendo acumular o recebimento de 3 (três) prêmios. Em caso de mais de 1 (uma) inscrição do mesmo proponente no mesmo gênero, será considerada a última inscrição realizada.

1.6 - A participação se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2), com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

1.7 - É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

1.8 - A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da SMC, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br). É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site e no diário oficial.

### **2 – DA PREMIAÇÃO**

2.1 – O valor total a ser premiado por este edital é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do Fundo Municipal de Cultura. Este valor será dividido nas categorias da seguinte forma:

a) Poesia - total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo R\$8.000,00 (oito mil reais) para cada gênero textual (sonetos, versos com métrica e versos livres):

1º lugar - R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2º lugar - R\$1.300,00 (mil e trezentos reais)

3º lugar - R\$900,00 (novecentos reais)

4º ao 10º lugares - R\$600,00 (seiscentos reais)

b) Prosa - total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo R\$8.000,00 (oito mil reais) para cada gênero textual (contos, crônicas e ensaios):

1º lugar - R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2º lugar - R\$1.300,00 (mil e trezentos reais)

3º lugar - R\$900,00 (novecentos reais)

4º ao 10º lugares - R\$600,00 (seiscentos reais)

c) Dramaturgia - total de R\$12.000,00 (doze mil reais) sendo contemplados todos os gêneros teatrais

1º lugar - R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)

2º lugar - R\$1.900,00 (mil e novecentos reais)

3º lugar - R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)

4º ao 10º lugares - R\$900,00 (novecentos reais)

2.2 - Sobre o valor a ser pago em cada prêmio incidirão os tributos devidos legalmente.

2.3 – A comissão avaliadora pode deixar de conceder prêmios em função da não adequação às categorias.

2.4 – Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão avaliadora.

### **3 – DAS PROPOSTAS:**

3.1 - Cada obra deverá ser inscrita em uma das categorias deste edital: poesia, prosa ou dramaturgia.

3.2 - As propostas deverão **conter obras que abordem o tema “Recomeço: ressignificando nossas percepções em um Mundo adoecido”**.

3.3 - As obras deverão ser enviadas já revisadas e em formato .pdf. É obrigatório o uso da língua portuguesa (Brasil), sendo permitido o uso ocasional de termos estrangeiros e coloquialismo.

3.4 - As obras devem seguir a seguinte formatação:

#### **POESIAS**

a) SONETO: deve ser em arquivo formato .pdf, com no máximo 1 (uma) lauda. O texto deve respeitar os padrões literários para a composição desta forma de poesia e deverá ficar restrito no espaço desta 1 (uma) lauda tamanho A4.

b) VERSOS COM MÉTRICA: deve ser em arquivo formato .pdf, com no máximo 1 (uma) lauda. O texto deve respeitar os padrões literários para as possíveis composições desta forma de poesia e deverá ficar restrito no espaço desta 1 (uma) lauda tamanho A4.

c) VERSOS LIVRES: deve ser em arquivo formato .pdf, com no máximo 1 (uma) lauda. O texto, em suas formas livres de manifestação, deverá ficar restrito no espaço desta 1 (uma) lauda tamanho A4.

#### **PROSA**

a) CONTOS: deve ser em arquivo formato .pdf, com no máximo 3 (três) laudas de 6.300 (seis mil e trezentos) caracteres no total. O texto deve respeitar os padrões literários para as possíveis composições desta forma de produção tamanho A4.

- b) CRÔNICAS: deve ser em arquivo formato .pdf, com no máximo 3 (três) laudas de 6.300 (seis mil e trezentos) caracteres no total. O texto deve respeitar os padrões literários para as possíveis composições desta forma de produção tamanho A4.
- c) ENSAIOS: deve ser em arquivo formato .pdf, com no máximo 3 (três) laudas de 6.300 (seis mil e trezentos) caracteres no total. O texto deve respeitar os padrões literários para as possíveis composições desta forma de produção tamanho A4.

#### DRAMATURGIA

- a) contemplando todos os gêneros teatrais: deve ser em arquivo formato .pdf, com no máximo 15 (quinze) laudas de 22.050 (vinte e dois mil e cinquenta) caracteres no total. O texto deve respeitar os padrões literários para as possíveis composições desta forma de produção tamanho A4.

**3.5 - Em nenhuma hipótese o texto poderá ser identificado com o nome do autor, nem mesmo o nome artístico.** O texto deverá ser identificado somente com o título da obra.

3.6 - É vedada a participação de propostas que contenham conteúdos preconceituosos e/ou que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdos criminosos e/ou que incitem ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha *fake news* (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será **DESCLASSIFICADO** e **IMPEDIRÁ** o proponente de participar dos editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa nos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

3.6 - As propostas inscritas integrarão o banco de dados da SMC, com possibilidade de uso em divulgações, publicação em redes sociais, em outros eventos oficiais e em outras ocasiões.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições poderão ser realizadas do dia **21 de setembro de 2022**, exclusivamente através do formulário disponível no site da Secretaria de Cultura de Ponta Grossa, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2), até as 23h59, horário de Brasília, do dia **23 de outubro de 2022**.

4.2 – Para realizar a inscrição o representante deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

##### FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- a) Nome do proponente;
- b) RG do proponente;
- c) CPF do proponente;
- d) Endereço do proponente;
- e) Telefone do proponente;
- f) E-mail do proponente;
- g) Título da obra;
- h) Gênero da obra.

##### ANEXOS:

- a) Cópia de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do proponente;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do proponente;

- c) Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta (deve estar no nome do representante e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação (se houver);
  - d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos municipais (CND): *este documento pode ser emitido em <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;*
  - e) Certidão de Antecedentes Criminais: *este documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;*
  - f) Cópia do comprovante de endereço em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). *Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de corresponsabilidade, conforme modelo disponibilizado no site;*
  - g) Obra em arquivo formato .pdf, conforme as especificações apresentadas no item 3.4.
- 4.4 – Serão automaticamente indeferidas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos, assim como, inscrições em que a obra esteja fora das especificações exigidas.

## 5 – DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 – A SMC publicará até o dia **25 de outubro de 2022** no site [pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://pontagrossa.pr.gov.br/cultura), a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.
- 5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC ([cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2)). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia **27 de outubro de 2022**.
- 5.3 – Os recursos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e o resultado será divulgado até o dia **28 de outubro de 2022**.

## 6 – DA AVALIAÇÃO

- 6.1 – As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma banca de avaliadores formada por 3 (três) profissionais da área literária, componentes do banco de avaliadores da Secretaria Municipal de Cultura, que farão a avaliação das obras e atribuirão.
- 6.2 – Cada proposta receberá nota de 0,00 a 10,00 (zero a dez) pontos, com até duas casas decimais e sem empate, observando-se os seguintes critérios e pontuação:
- a) Qualidade artística da obra - 0,00 a 3,00 (zero a três) pontos;
  - b) Qualidade técnica da obra - 0,00 a 3,00 (zero a três) pontos;
  - c) Adequação ao tema proposto - 0,00 a 2,00 (zero a dois) pontos;
  - d) Adequação ao gênero literário indicado - 0,00 a 2,00 (zero a dois) pontos.
- 6.3 – Em caso de empate será utilizado como regra de desempate a maior pontuação por critério individual na seguinte ordem:
- 1º Qualidade artística da obra;
  - 2º Qualidade técnica da obra;
  - 3º Adequação ao tema proposto;
  - 4º Sorteio.
- 6.4 – A avaliação será feita considerando o gênero literário definido pelo proponente na inscrição. Caso a banca avaliadora considere que a obra se enquadre em outro gênero, poderá haver desconto na pontuação.

6.5 – A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecurável, podendo a comissão deixar de conceder prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

## **7 – DO RESULTADO**

7.1 – O resultado deste edital será divulgado até o dia ~~17-21-28 de novembro~~ **5 de dezembro de 2022** no site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br) e publicado em Diário Oficial.

7.2 – Se houver um número menor de projetos selecionados para este edital, o valor correspondente a cada premiação não paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura para a cadeira de Literatura.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 – Os proponentes selecionados receberão o pagamento em parcela única através de transferência bancária.

8.2 - O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todos os premiados por este edital.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta da Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

9.2 – Não será aceito plágio. Qualquer obra em que for comprovado que houve reprodução total ou parcial de material não autorizado, poderá ser desclassificada.

9.3 – Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

9.4 – Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email [cultura@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:cultura@pontagrossa.pr.gov.br).

9.5 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.

9.6 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

9.7 – Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 9 de agosto de 2022

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**ANEXO I**  
**Datas importantes**

Inscrições	21/09 a 23/10
Homologação das inscrições	25/10
Prazo para recursos	27/10
Homologação dos recursos	28/10
Resultado do concurso	<del>17/11</del> <del>21/11</del> <del>21/11</del> 05/12